

4 Mapa dos argumentos linguísticos contra o direito ao casamento no cenário político brasileiro

Apresentaremos, neste capítulo, um mapa dos argumentos contra o direito ao casamento civil igualitário no cenário político brasileiro. Consideramos importante ressaltar que não necessariamente todos os argumentos apresentados aqui abordam de forma estritamente direta a questão do uso da palavra “casamento” para descrever relações que não seguem um padrão heteronormativo. É possível observar que muitos deles circundam a questão sem nomeá-la de fato.

Embora os argumentos estejam inseridos dentro de linhas argumentativas gerais, e, por isso, possamos dizer que há uma proposta inicial de classificá-los, é importante ressaltar que os argumentos se entrelaçam e muitas vezes um mesmo argumento poderia ser classificado em mais de uma linha argumentativa. As diferenças entre as linhas argumentativas e os argumentos que as compõem não são necessariamente excludentes.

Outro aspecto importante a ser mencionado quanto à natureza dos argumentos aqui analisados é que grande parte foi proferida à época das últimas eleições para a presidência do Brasil, que teve como presidenciáveis os candidatos Dilma Roussef, José Serra, Marina Silva e Plínio Leite. O debate sobre o casamento igualitário foi um dos temas recorrentes nos debates entre os candidatos, e por conta disso, muitos políticos manifestaram sua opinião a respeito, mesmo que de forma ainda muito superficial.

Outra parte considerável dos argumentos aqui analisados foi proferida à época em que o STJ votou a favor da regulamentação da união estável homoafetiva. Muitos deputados manifestaram-se contra e a favor da decisão do STJ, e algumas de suas justificativas são analisadas neste capítulo.

O nosso corpus de dados foi formado basicamente por matérias de jornais ou outros meios de comunicação online e discursos feitos em plenários e disponíveis no site da Câmara dos Deputados¹. Incluímos, portanto, não apenas a fala direta dos participantes nos debates, mas também os relatos indiretos feitos

¹ Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>> Acesso em: 16 de jan 2012.

em matérias jornalísticas. Selecionamos as passagens que argumentaram de forma contrária ao casamento civil homoafetivo, especialmente aquelas que deram algum destaque à discussão linguística sobre o termo.

A análise dos dados revelou a manifestação de cinco tipos de argumentos principais, a saber (a) *argumento lexicográfico-etimológico*; (b) *argumento da finalidade*, (c) *argumento constitucional*, (d) *argumento do natural* e, por fim, (e) *argumento da aceção religiosa exclusiva*.

**(a) ARGUMENTO LEXICOGRÁFICO-ETIMOLÓGICO:
“casamento” vem da palavra “acasalar”.**

O único argumento de caráter etimológico, apresentado pelo candidato à presidência Plínio Leite, defende que a palavra “casamento” tem origem no verbo “acasalar”, pressupondo que o acasalamento só ocorre entre um ser do sexo masculino e outro do sexo feminino, o que, conseqüentemente, excluiria casais do mesmo sexo dessa equação.

Os candidatos à Presidência, Marina Silva (PV) e Plínio Arruda Sampaio (PSOL) são de religiões diferentes, mas pensam igual quando o assunto gera polêmica. Tanto um quanto o outro é contra o aborto e o casamento gay no religioso. O motivo? Marina, evangélica da Assembléia de Deus, disse que sua religião é contrária, a mesma razão alegada hoje pelo católico Plínio durante sabatina do R7.

Ao defender² o termo “casamento” para a união civil entre homossexuais, ele citou até o dicionário:

- Está no Aurélio, “acasalou”!³

Plínio certamente faz referência apenas a uma aceção do verbo *acasalar* (segundo o dicionário citado, “ajuntar macho e fêmea para procriação”), indicado equivocadamente como raiz etimológica para “casamento”. No entanto, de acordo com o *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, sabe-se que as palavras “casamento”, “casal” e “acasalar” têm origem na palavra latina “casa”, o que sugere que os três termos têm em comum o espaço da habitação unifamiliar em suas origens. Acasalar, dessa forma, poderia ser entendido como compartilhar da

² Acreditamos que houve um equívoco na escolha da palavra por parte dos responsáveis pela matéria já que Plínio não defende a palavra “casamento”, mas sim, faz oposição a ela.

³ SOBRINHO, W. P. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/blogs/eleicoes-2010/2010/07/27/plinio-sobre-casamento-gay-%E2%80%99Cta-no-aurelio-%E2%80%98acasalou%E2%80%99%E2%80%9D/>> Acesso em: 6 set. 2011.

mesma casa, e não há, na origem da palavra, qualquer distinção relacionada aos sexos.⁴

(b) ARGUMENTO DA FINALIDADE: a finalidade principal do casamento é a procriação, e esta instituição existe há milhares de anos exclusivamente para esse fim, portanto, não pode designar casais do mesmo sexo.

O argumento apresentado pela candidata Marina Silva, defende que o casamento é uma instituição para pessoas de sexo diferentes, e que sua finalidade – talvez a procriação – exclui pessoas do mesmo sexo.

Na semana do Orgulho Gay, a pré-candidata do PV à Presidência, Marina Silva, declarou ter opinião “não favorável” ao casamento entre pessoas do mesmo sexo. **“O casamento é uma instituição entre pessoas de sexos diferentes, uma instituição que foi pensada há milhares de anos para essa finalidade”**, afirmou em entrevista ao site UOL.

Marina acrescentou que seu posicionamento “não pode ser confundido com discriminar essas pessoas do ponto de vista de seus direitos”. Horas depois, em resposta à polêmica gerada na internet pelas declarações, ela **amenizou sua posição e afirmou ser a favor da união civil “de bens” entre homossexuais.**⁵

É interessante observar que a candidata Marina não é contra a regulamentação das relações entre pessoas do mesmo sexo, como pode ser observado quando ela fala ser a favor da união civil “de bens” entre homossexuais. Embora ela não fale diretamente na (in)correção da palavra “casamento”, ela estabelece claramente que o casamento serve aos casais heterossexuais, enquanto aos casais não-heterossexuais deve-se criar outro tipo de alternativa que dê conta de regulamentar suas relações, que não podem ser equiparadas a casamento.

Já o deputado Miguel Martini entende que o casamento tem como ponto de partida e finalidade a procriação, e que por isso não deve ser pensado para tratar as relações homossexuais.

⁴ Embora esse trabalho parta de uma perspectiva pragmática, e, portanto, seria irrelevante esclarecer a inadequação da analogia estabelecida pelo candidato Plínio, considere incluí-la na descrição do argumento por considerá-la interessante para a discussão.

⁵ MAIA, L. A. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,marina-se-declara-contra-casamento-gay,560871,0.htm>> Acesso em: 6 set. 2011.

Já para o deputado Miguel Martini, é "difícil" o projeto de lei ser aprovado. **"Vamos batalhar contra. O casamento tem como premissa a procriação"**, diz.⁶

(c) ARGUMENTO CONSTITUCIONAL: a Constituição é clara e diz que casamento é a união entre um homem e uma mulher, por isso, não pode se referir aos casais homossexuais.

Um argumento muito frequente para sustentar a impossibilidade de um casal do mesmo sexo contrair casamento foi o de remeter ao que a Constituição Brasileira estabelece como casamento – e se o casal em questão não obedece aos requisitos mínimos estipulados pela Constituição, logo, não é digno desse direito. O coronel Jairo Paes de Lira (PTC-SP), deputado que assumiu a vaga do homossexual assumido Clodovil Hernandes após seu falecimento, delega à constituição o poder de dizer quem pode ou não se casar.

- É claro que a decoração será mudada. Não tenho nada contra o rosa, mas esse não é meu estilo. Vou adotar uma decoração padrão adotada por outros deputados, mas é evidente que o deputado Clodovil levava uma vida totalmente antagônica à minha. Tenho uma história de vida, formada na Polícia Militar, diametralmente oposta à do Clodovil. Respeito as posições que o deputado adotava, pois todos são filhos de Deus, mas não posso concordar com elas. Sou casado há 30 anos com a mesma mulher, tenho três filhos e não aceito o aborto, o casamento gay. **A constituição é clara quando diz que o casamento é a união entre um homem e uma mulher** - disse o coronel, considerado de linha-dura.⁷

A mesma posição assume o juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, que anulou uma união estável homossexual no estado brasileiro de Goiânia e ainda proibiu os cartórios de fazer esse tipo de contrato sem autorização judicial.

Para Villas Boas, o Supremo “alterou” a Constituição, que, segundo ele, aponta apenas a união entre homem e mulher como núcleo familiar. **“Na minha compreensão, o Supremo mudou a Constituição. Apenas o Congresso tem competência para isso. O Brasil reconhece como núcleo familiar homem e mulher”**, afirmou ao G1. O magistrado analisou o caso de ofício por entender que se trata de assunto de ordem pública.⁸

⁶ PEIXOTO, F. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2010/07/100715_brasil_gay_fp_rc.shtml> Acesso em: 6 set. 2011.

⁷ OLIVEIRA, G. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/brasil/deputado-contra-casamento-gay-aborto-vai-substituir-clodovil-na-camara-253341.html>> Acesso em: 6 set. 2011.

⁸ PASSARINHO, N. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/06/juiz-anula-contrato-de-uniao-estavel-entre-homossexuais.html>> Acesso em: 6 set. 2011.

Assim como a candidata à presidência Marina Silva, o juiz indica que não é contra algum tipo de regulamentação das uniões entre pessoas do mesmo sexo, mas que a lei precisa ser respeitada e que é nela que mora a autoridade para dizer quem é ou não passível de casamento, e, portanto, quem tem ou não direito a essa palavra em documentos de valor jurídico.

Na decisão, Villas Boas argumentou que **é preciso garantir direitos iguais a todos, independentemente “de seu comportamento sexual privado”, mas desde que haja o “cumprimento daquilo que é ordenado pelas leis constitucionais.”**⁹

Já na carta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, enviada aos deputados federais em Brasília, os bispos responsáveis remetem à lei para sustentar que as uniões homoafetivas, que de fato existem, não têm na lei o direito de serem equiparadas à família (uniões entre heterossexuais).

O Secretário-Geral da CNBB, dom Raymundo Damasceno Assis e o bispo responsável pelo Setor Família e Vida na CNBB, dom Aloysio José Leal Penna, sj, enviaram aos deputados federais, em Brasília, carta em que lembram o **"perigo de se querer equiparar a família a outras "uniões", que, não obstante existam "de fato", não são uniões de direito"**¹⁰

É interessante notar que a CNBB reconhece a existência de tais relações, e não sugere que estas sejam criminalizadas, punidas ou impedidas pela lei, apenas se preocupa que sejam jurídica e discursivamente equiparadas às outras famílias – aquelas que podem se valer do direito ao casamento.

O deputado Paes de Lira, preocupado com os avanços na conquista pelo direito civil igualitário, propõe uma alteração no Código Civil, impedindo que se equipare a casamento o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo.

Paes de Lira é coautor de um projeto (PL 5167), apresentado no ano passado, que pede a alteração do Código Civil com o objetivo de tornar explícito que “nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou a entidade familiar”.

⁹ PASSARINHO, N. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/06/juiz-anula-contrato-de-uniao-estavel-entre-homossexuais.html>> Acesso em: 6 set. 2011.

¹⁰ ASSIS, R. D; PENNA, A. J. L. Disponível em: <<http://www.providaanapolis.org.br/cnbbcash.htm>> Acesso em: 6 set. 2011.

De acordo com o deputado, **“a Constituição do Brasil é muito clara: o casamento é a união entre mulher e homem, a família origina-se dessa união”**.¹¹

Mais uma vez, o argumento da Constituição como detentora do poder de estabelecer quem pode ou não se casar, faz-se presente.

O polêmico deputado Jair Bolsonaro, em entrevista ao jornal português *Jornal de Notícias*, afirma que a Constituição estabelece que o casamento (ou a unidade familiar, como ele chama) é a união entre homem e mulher, e que qualquer mudança nesse sentido (como, por exemplo, juízes autorizando o registro do casamento homossexual) deve ocorrer por via legislativa.

O que tem contra o casamento homossexual?

Se você quer mudar, que mude por um projecto de lei, uma emenda da constituição, seja como for, mas via legislativa. Somos eleitos para atender a população nessa área. O Supremo Tribunal Federal (STF) agiu por pressão da comunidade homossexual e do Governo. **Unidade familiar é homem e mulher, como diz na nossa constituição federal**.¹²

Levando em consideração as constantes declarações preconceituosas do deputado, que já chegou a afirmar, inclusive, que pais devem bater em filhos com tendências homossexuais como forma de correção¹³, não é de surpreender que use o argumento constitucional para criticar a decisão do STF de reconhecer relações estáveis entre pessoas do mesmo sexo. Em outro momento da entrevista, o deputado se contradiz ao dizer que em Portugal todas as pessoas são iguais perante a lei, e que é assim que deve ser.

Não tem, portanto, problemas de racismo. Porque é contra as cotas raciais, então?

No Brasil existe cota para tudo. Para cor de pele, índio, para quem é de escola pública. Agora o governo quer criar cotas para professor homossexual nas escolas públicas. Sou totalmente contra qualquer tipo de cota. **Aí em Portugal, todas as pessoas são iguais perante a lei. É assim que deve ser**.¹⁴

¹¹DEPUTADO se pronuncia contra casamento homossexual. Disponível em: <<http://ipco.org.br/home/nacional/contra-o-%E2%80%9Ccasamento%E2%80%9D-homossexual-corajosa-entrevista-do-deputado-paes-de-lira>> Acesso em: 6 set. 2011.

¹²FONSECA, P. H. Disponível em: <http://www.jn.pt/PaginalInicial/Brasil/Interior.aspx?content_id=1879387&page=-1> Acesso em: 6 set. 2011.

¹³JAIR Bolsonaro volta a polemizar e defende agressão a “filho meio gay”. Disponível em: <<http://www.brasilemfoco.com.br/arquivos/jair-bolsonaro-volta-a-polemizar-e-defende-agressao-a-filho-meio-gay-2>> Acesso em: 6 set. 2011.

¹⁴FONSECA, P. H. Disponível em: <http://www.jn.pt/PaginalInicial/Brasil/Interior.aspx?content_id=1879387&page=-1> Acesso em: 6 set. 2011.

Que tipo de igualdade é essa sugerida pelo deputado, que restringe o direito ao casamento aos casais heterossexuais? Se todos são iguais perante a lei, por quais motivos não poderia o STF dar o primeiro passo em direção a uma mudança legislativa efetiva no que tange a regulamentação do casamento entre casais do mesmo sexo?

O pastor Silas Malafaia, que, embora nunca tenha se candidatado a algum cargo político, ainda assim participa de forma intensa no cenário político brasileiro, liderando e organizando manifestações contra o Projeto de Lei 122 em 2008 e 2011, e recebendo o título de cidadão benemérito do estado do Rio de Janeiro, concedido pela Assembléia Legislativa, também recorre à Constituição para justificar que casais do mesmo sexo não possam se casar.

Sobre conceder direitos civis para homossexuais, Silas Malafaia disse que essa é uma porta de entrada para a aprovação do casamento entre o mesmo sexo. Para ele a formação de família é uma instituição irrefutável, afirmando que a composição é homem, mulher e filhos, apenas. **Ele chegou a citar que essa é a configuração familiar afirmada na Constituição Federal do Brasil.**¹⁵

O primeiro casamento gay no Brasil, isto é, o primeiro caso em que uma união estável entre pessoas do mesmo sexo foi convertida em casamento, gerou polêmica na mídia e a manifestação de juristas e especialistas em Direito Constitucional. De acordo com o jurista Ives Gandra Martins, o casamento homossexual é inconstitucional, mesmo que a Constituição também defenda o princípio da isonomia, que garante que todos são iguais perante a lei.

Os noivos, Luiz André de Rezende Moresi e José Sérgio Santos de Sousa, estão juntos há oito anos e viviam em regime de união estável. A conversão da união estável em casamento ocorreu no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jacareí.

No entendimento do jurista Ives Gandra Martins, o casamento homossexual, nos termos atuais, fere o parágrafo 3º do artigo 226 da Constituição Federal, que, segundo ele, prevê que apenas casais heterossexuais podem se casar.¹⁶

Já o primeiro casamento gay da cidade de Bauru, no interior de São Paulo, foi negado pela juíza Ana Carla Crescione, que entende que não há na Constituição nada que ampare a união homossexual em casamento oficial.

¹⁵ EM discurso contra o casamento gay, Silas Malafaia compara homossexualidade a zoofilia e necrofilia. Disponível em: <<http://noticias.gospelmais.com.br/em-discurso-contra-o-casamento-gay-silas-malafaia-compara-homossexualidade-a-zoofilia-e-necrofilia.html>> Acesso em: 6 set. 2011.

¹⁶ PRIMEIRO casamento gay do Brasil pode ser anulado, dizem juristas. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,primeiro-casamento-gay-do-brasil-pode-ser-anulado-dizem-juristas,738062,0.htm>> Acesso em: 6 set. 2011. .

Justiça nega primeiro casamento gay em Bauru, interior de SP

Segundo decisão da juíza, apesar da união ser estável, 'não existe legislação que ampare a conversão em casamento oficial' (...)

A juíza Ana Carla Crescione Almeida Salles, da 1ª Vara de Família, indeferiu o pedido de transformação da união estável em casamento, formulado pelos interessados com base na decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que, em maio último, tornou equivalentes a união estável entre hetero e homossexuais.

Prevaleceu na decisão o entendimento de que embora equipare as uniões estáveis, não existe legislação que ampare a conversão da união homossexual em casamento oficial.¹⁷

(d) ARGUMENTO DO NATURAL: as relações entre pessoas do mesmo sexo não são naturais, são contrárias ao bem comum e à verdade do homem, por isso não podem ser equiparadas ao casamento, que decorre de relações essencialmente naturais.

O argumento do natural – menos frequente do que o argumento constitucional – foi principalmente debatido na carta que a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) enviou aos deputados federais em Brasília, em 2011. Na carta, reproduzida aqui em sua totalidade, relações homossexuais são chamadas de antinaturais, o casamento é entendido como um pacto que surge da relação conjugal, e que por isso não cabe a interferência do poder público, já que o casamento entre pessoas do mesmo sexo é contrário à verdade do homem. O que parece se pressupor aqui é que a palavra “casamento” *representa* uma realidade objetiva e atemporal, que exclui a união entre pessoas do mesmo sexo.

Carta da CNBB contra o "casamento" de homossexuais

Brasília, 09 de maio de 2001

SG - C - nº 0301/01

SENHOR DEPUTADO,

Recentemente, em 26 de julho de 2000, o Pontifício Conselho para a Família emitiu o Documento **Família, Matrimônio e "União de Fato"**, diante do perigo de se querer equiparar a família a outras "uniões", que, não obstante existam "de fato", não são uniões de direito.

¹⁷ ACEITUNO, J. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/vida,justica-nega-primeiro-casamento-gay-em-bauru-interior-de-sp-,767230,0.htm>> Acesso em: 6 set. 2011.

"A comunidade familiar - diz o Documento - origina-se do pacto de união dos cônjuges. O matrimônio, que surge deste pacto de amor conjugal, não é uma criação do poder público, mas uma instituição natural e originária que o precede" (n.º 9).

"O matrimônio e a família revestem um interesse público e são núcleo fundamental da sociedade e do Estado, e como tal devem ser reconhecidos e protegidos" (n.º 11). De acordo com nossa Constituição, "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" (art. 226 ,caput).

Ora, o que o Projeto de Lei no. 1.151/95 pretende é **dar legitimidade a uniões antinaturais, de pessoas do mesmo sexo.**

Quanto a projetos semelhantes ao que está em pauta, declara o Documento sobre as "uniões de fato":

"Em relação aos recentes intentos legislativos de equiparar família e uniões de fato, inclusive homossexuais (convém levar em conta que seu reconhecimento jurídico é o primeiro passo rumo à equiparação), é preciso recordar aos parlamentares a sua grave responsabilidade de opor-se a isto, posto que os legisladores, e em especial os parlamentares católicos, não poderiam cooperar com o seu voto para este tipo de legislação, porque contrária ao bem comum e à verdade do homem, e, portanto, verdadeiramente iníqua'" (Família, Matrimônio e Uniões de Fato, n.º 16).

Há quem defenda o Projeto de Lei no. 1.151/95 argumentando que ele não visaria legitimar a convivência homossexual, mas tão-somente assegurar os direitos à propriedade e à sucessão de duas pessoas em contrato de "parceria registrada". É ilusório argüir que tal "parceria registrada" não teria o mesmo "status" do casamento, que os "parceiros" não teriam direito à adoção e que apenas estaria protegido o seu "patrimônio comum". Hoje, o nosso Código Civil, como todos reconhecem, garante o direito de celebrar contrato de sociedade a pessoas do mesmo sexo ou de sexo diferente, as quais, mutuamente se obrigam a combinar seus esforços ou recursos para lograr fins comuns, com uma posterior divisão de patrimônio, partilha de bens e direito de herança (art. no. 1.363 do Código Civil). Se o objetivo é simplesmente uma sociedade de bens, o Projeto em questão carece totalmente de sentido."

Tal assunto é tão grave que esta Conferência Episcopal não se pode mostrar indiferente ou apática. Pois - (como diz o Documento sobre as "uniões de fato") - "a indiferença dos órgãos públicos nesse aspecto se assemelha a uma apatia perante a vida ou a morte da sociedade, a uma indiferença face à sua projeção de futuro, ou à sua degradação" (Família, Matrimônio e Uniões de Fato, n.º 50).

Encerramos com uma famosa citação de Santo Tomás de Aquino: **"Toda lei feita pelos homens tem razão de lei porquanto deriva da lei natural. Se algo por outro lado se opõe à lei natural, já não é lei, mas a corrupção da lei"**. (Suma Teológica, I-II, q. 95, a.2.).

Certo que Vossa Excelência atenda o nosso pleito, subscrevemo-nos atenciosamente.

Dom Raymundo Damasceno Assis

Bispo Auxiliar de Brasília (DF)

Dom Aloysio José Leal Penna, SJ¹⁸ (2001)

A CNBB contesta o Projeto de Lei da então deputada Marta Suplicy, que propõe a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo, alegando que a parceria civil registrada poderia vir a ter o mesmo status de casamento, e ressalta que a lei dos homens não pode se opor à lei natural, logo, qualquer tentativa de se instituir ou regularizar o casamento oficial entre pessoas do mesmo sexo deveria ser desencorajada, porque esse tipo de relação não é natural.

Na mesma linha de pensamento, o deputado Paes Lira, ao comentar a aprovação do casamento gay pelo senado argentino, qualificou a conquista como “exemplo danoso”, e argumentou que o casamento existe por questões naturais, que dizem respeito à procriação e à perpetuação da espécie humana, e por isso não cabe às relações homossexuais.

“Infelizmente os parlamentares optaram por essa linha, depois da pressão de grupos minoritários muito organizados, muito barulhentos, com financiamento internacional”. É **“um exemplo danoso, muito próximo de nós”, pois “o casamento existe para perpetuação da espécie humana; até por percalços naturais, não há perpetuação com pessoas do mesmo sexo”**.¹⁹

(E) ARGUMENTO DA ACEPÇÃO RELIGIOSA EXCLUSIVA: o casamento é uma instituição religiosa, e, portanto, fica a critério de cada religião decidir ou não quem pode se casar.

O argumento da acepção religiosa exclusiva foi o argumento mais frequente para contestar o direito ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. O deputado Ratinho Junior, embora seja a favor de que a discriminação contra homossexuais seja banida, entende o casamento como uma instituição religiosa, defendendo a opção da união civil para casais do mesmo sexo.

Mas não sou a favor do casamento homossexual. Casamento é uma questão religiosa. A discriminação deve ser banida. Mas não podemos confundir liberdade com libertinagem. [...] O Projeto de Lei 122 torna crime a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. Eu sou a favor disto, mas há muitas outras coisas a serem discutidas, porque o projeto também fala

¹⁸ ASSIS, R. D; PENNA, A. J. L. Disponível em: <<http://www.providaanapolis.org.br/cnbbcash.htm>> Acesso em: 6 set. 2011.

¹⁹ DEPUTADO se pronuncia contra casamento homossexual. Disponível em: <<http://ipco.org.br/home/nacional/contra-o-%E2%80%9Ccasamento%E2%80%9D-homossexual-corajosa-entrevista-do-deputado-paes-de-lira>> Acesso em: 6 set. 2011.

sobre casamento gay e eu sou contrário a isto. Acho que pode haver uma união civil. Isto sim. Eu sou a favor de jamais desrespeitar a opção sexual de qualquer pessoa. Mas reforço as leis e a família como pontos fundamentais para se manter uma linha de conduta, de ordem no país”²⁰

Já o deputado Paes Lira, além de argumentar que o casamento homossexual, em oposição ao heterossexual, não é natural, também considera que em um país como o Brasil, majoritariamente cristão, não há lugar para uniões deste tipo.

Explicou ainda que essa união entre homossexuais **“não encontra respaldo nos fundamentos cristãos de um país como Brasil ou mesmo Argentina”**.²¹

A candidata à presidência Marina Silva, assumidamente evangélica, à época dos debates entre os presidenciáveis, declarou entender o casamento como um sacramento religioso e que por isso não poderia dar conta das relações entre pessoas do mesmo sexo. A candidata defende ainda que, para tais relações, a união civil de bens seria a opção mais adequada.

Marina Silva foi uma das primeiras a se manifestar quando, na semana do orgulho gay, **declarou ao portal UOL ser contra o casamento gay**. (...) [E]m entrevista ao Portal Terra, Marina disse **entender o casamento como um sacramento religioso e defendeu a união civil de bens para homossexuais**.²²

Já a eleita presidenta Dilma Rousseff foi pelo mesmo caminho, defendendo a união civil por entender o casamento como uma instituição religiosa.

A candidata do PT, Dilma Rousseff, seguiu a mesma linha de Marina. No programa Roda Viva da TV Cultura, disse ser favorável somente à união civil porque considera o casamento como uma questão religiosa: **“eu, como indivíduo, jamais me posicionaria sobre o que uma religião deve ou não fazer. Temos que respeitar”**.²³

²⁰ DEPUTADO Ratinho Junior (PR) diz ser contra casamento gay e que não quer que filha veja dois homens se beijando. Revista Lado A, 26 out. 2010. Disponível em: <<http://revistaladoa.com.br/2010/10/noticias/deputado-ratinho-junior-pr-diz-ser-contra-casamento-gay-que-nao-quer-que-filha-veja>> Acesso em: 6 set. 2011.

²¹ DEPUTADO se pronuncia contra casamento homossexual. Disponível em: <<http://ipco.org.br/home/nacional/contr-o-%E2%80%9Ccasamento%E2%80%9D-homossexual-corajosa-entrevista-do-deputado-paes-de-lira>> Acesso em: 6 set. 2011.

²² CAETANO, C. H. Disponível em: <http://pstu.org.br/editorias_materia.asp?id=11957&ida=0> Acesso em: 6 set. 2011.

²³ CAETANO, C. H. Disponível em: <http://pstu.org.br/editorias_materia.asp?id=11957&ida=0> Acesso em: 6 set. 2011.

O também candidato à presidência José Serra considera a discussão em torno do casamento e da palavra “casamento” pouco relevante, uma vez que, **segundo ele**, já há a união civil para homossexuais no Brasil e o casamento, então, depende de cada religião.

José Serra (PSDB) não trouxe novidade aos argumentos defendidos pelas companheiras de debate e, durante sabatina realizada pelo portal da Record, **disse que a palavra “casamento” depende de cada religião e não é relevante. De maneira um tanto confusa, afirmou que “hoje já vale a união civil para efeitos civis de herança”**.²⁴

Para o deputado Cândido Vaccarezza, líder da Câmara, somente as religiões podem decidir quem pode ou não se casar, uma vez que o casamento é uma instituição religiosa. Por isso, a disputa pelo termo “casamento” é desnecessária, uma vez que só cabe aos casais do mesmo sexo a parte civil.

O líder do governo na Câmara dos Deputados, Cândido Vaccarezza (PT-SP), não vê contradição no voto de parlamentares que se manifestaram contra o casamento gay e a favor da união civil entre homossexuais. **Para ele, a decisão sobre casamento é exclusiva da religião. "A união estável resolve o problema civil. O termo ‘casamento’, para a parte civil, acaba sendo redundante"**, afirma o deputado petista. Muitos dos parlamentares favoráveis à tipificação da homofobia como crime fazem ressalvas a essa ideia.²⁵

Em maio de 2011, quando o STJ reconheceu como união estável os relacionamentos homoafetivos, muitos deputados se manifestaram em plenário usando a religião como justificativa para cercear as conquistas do movimento LGBTTQI.

O deputado Walney Rocha considera que o casamento e a entidade familiar são sagrados e alheios a comparações profanas, ou seja, para ele, sob o ponto de vista religioso, homossexuais não podem contrair casamento porque este é um instituto originalmente criado por Deus.

O SR. WALNEY ROCHA (Bloco/PTB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos últimos dias a discussão acerca do conceito de entidade familiar foi aflorada em razão da polêmica decisão do Supremo Tribunal Federal no caso do reconhecimento do relacionamento homoafetivo.

²⁴ CAETANO, C. H. Disponível em: <http://pstu.org.br/editorias_materia.asp?id=11957&ida=0> Acesso em: 6 set. 2011.

²⁵ CARVALHO, J.; WEBER, D.; MALTCHIK, R. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/politica/camara-aceita-uniao-de-gays-mas-se-divide-sobre-adocao-de-criancas-2769818>> Acesso em: 6 set. 2011.

Justifica a Suprema Corte brasileira que a relação entre pessoas do mesmo sexo é equivalente a entidade familiar, em decorrência da afetividade existente no relacionamento homossexual. [...]

O afeto existente entre duas pessoas não pode servir de parâmetro para o reconhecimento de entidade familiar, uma vez que o sagrado instituto da família exige muito mais que simples afetividade de duas pessoas para se constituir. Estamos tratando da base indissolúvel de nossa Nação e não de privilegiar ou conferir direito civil a uma minoria. [...]

Da mesma forma, deve ser garantido a todo cidadão se manifestar livremente sobre temas de interesse social como, por exemplo, as relações homossexuais. Mitigar a liberdade de expressão de nosso povo é impor uma nova ordem social onde a proteção às relações homossexuais são alçadas à mesma relevância da proteção à família, este último instituto criado originariamente por Deus e alheio a comparações profanas. [...]

Assim, devemos garantir um tratamento respeitoso e digno para todos, indistintamente, sem comprometer, como dito de modo irreversível, a estrutura familiar criada e consagrada por Deus. (Rocha, 2011, Sessão: 122.1.54.O.)

O deputado Silas Câmara afirma que, segundo a Bíblia, a família sempre será composta por um homem, uma mulher e seus filhos, e que a decisão do STJ instala um confronto entre os religiosos e as conquistas do movimento LGBTQI.

O SR. SILAS CÂMARA (PSC-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer um registro muito importante. O Brasil acompanhou, nos últimos dias, a decisão do STF sobre a legalidade da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo. E me parece, Sr. **Presidente, que se abateu sobre o País, após esse julgamento, uma completa corrida para se instalar um confronto na sociedade com setores que têm o maior respeito por essas pessoas mas também têm o sentimento de que a família sempre será, conforme diz a Bíblia, composta pelo homem, pela mulher e pelos filhos. Isso, Sr. Presidente, tem trazido estabilidade.**

Esta Casa precisa se afirmar, como Legislativo que é, para não deixar que Justiça brasileira passe a legislar em questões importantes como essa. **Sr. Presidente, a Justiça julga, mas o Poder Legislativo faz as leis. Que nós as façamos com compromisso com Deus e com a família brasileira.** (Câmara, 2011, Sessão: 116.1.54.O)

O deputado Ronaldo Nogueira, alega que a família é formada pela união civil de um homem e uma mulher, e que esse conceito ou valor não pode ser alterado de acordo com a interpretação humana. Nogueira também ressalta que há práticas - certamente as homossexuais - com confrontam a santidade de Deus.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Amauri Teixeira, cumprimento V.Exa., que preside a sessão e a quem agradeço a generosidade, e as Sras. e Srs. Deputados.

Manifesto-me sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito das relações homoafetivas, possibilitando a formação de um novo conceito de família.

A inspiração que fundamentou tal decisão baseou-se em doutrinas cujo objetivo é garantir a liberdade de expressão contida em cláusula pétrea da Constituição Federal. Considero também que os Ministros da Suprema Corte quiseram especificar o conceito de felicidade como resultado dessa relação.

Mas trago à consideração dos ilustres colegas as seguintes reflexões. A primeira é sobre o cidadão livre, que tem suas garantias asseguradas na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Constituição Federal. E pergunto: quem, neste País, após a Constituição de 1988, foi criminalizado e condenado pelo exercício do livre arbítrio? Não conheço ninguém preso por ser mentiroso, adúltero, *gay*, travesti, homossexual ou heterossexual.

A segunda é sobre o conceito de família. **O povo brasileiro foi formado e tem seus valores fundamentados em princípios cristãos, princípios que pregam a família como célula *mater* da sociedade. Como se forma uma família? Pela união civil de um homem e uma mulher que geram filhos. Esse princípio não pode ser alterado. Não há lei ou interpretação humana que possa mudar esse conceito, que possa alterar esse valor.**

Voltando ao raciocínio relacionado a cidadão livre, o próprio Deus, cujo domínio se estende sobre o universo, permite a vida, a Terra, o sol, a água, o sol, o ar, inclusive o Seu amor restaurador a todos. Ele não faz distinção entre pessoas. Porém, não podemos desconhecer que há práticas que confrontam a Sua santidade. E o Estado não pode interferir nessas práticas, tornando-as normais e legítimas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, deixo aqui registrado um clamor: Deus salve a família brasileira! (...) (Nogueira, 2011, Sessão: 108.1.54.O)

O deputado Francisco Floriano cita os Evangelhos e a doutrina cristã para justificar seu repúdio à decisão do STJ, e afirma que tal decisão é uma afronta à moral e aos bons costumes.

O SR. FRANCISCO FLORIANO (Bloco/PR-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, todo povo brasileiro, bom dia.

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a legitimidade da união homoafetiva. **Não cabe aqui tecer censuras ao julgamento do Supremo, mas tenho todo o direito de discordar dele por motivações religiosas, políticas e sociais.**

Desejo manifestar publicamente o meu posicionamento contrário à equiparação dessa união com o casamento. Com base nos Evangelhos e na doutrina cristã, repudio essa equiparação. Ela é afrontosa à moral e aos bons costumes. Lembra o episódio de Sodoma e Gomorra, sem falar na decadência dos grandes impérios e civilizações antigas, que se destruíram quando a luxúria e a sensualidade tomaram conta dos seus habitantes.

E sobretudo manifesto a minha mais forte oposição à possibilidade de esses casais homossexuais poderem adotar crianças. Que tipo de educação essas crianças receberão, Sra. Presidenta? Como se sentirão diante dos seus

coleguinhas de escola? Como festejar o Dia dos Pais ou o Dia das Mães? Certamente sofrerão *bullying*!

Diante de todas essas situações, Sra. Presidenta, deixo registrada a minha perplexidade e convoco todos os colegas Deputados para que possamos reabrir a discussão sobre tão importante tema e apresentar à sociedade brasileira uma regulamentação legal que reflita efetivamente o seu sentimento.

Sei que não posso mudar pensamentos ou comportamento. Isso deixo para o Poder Superior, o Deus Todo-Poderoso, mas finalizo como o próprio Deus nos ensina: "Amai o teu próximo como a ti mesmo".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. Que Deus abençoe o povo brasileiro! (*Palmas.*) (Floriano, 2011, Sessão: 105.1.54.O)

O deputado Anthony Garotinho, em sua fala no plenário, afirma que a família é uma instituição criada por Deus, e que não se pode mudar por lei aquilo que Deus criou. Garotinho também faz forte campanha para a não aprovação do PL 122.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - **Sr. Presidente, quero registrar que terminou neste instante a manifestação de milhares de cristãos, evangélicos e católicos, em defesa da família brasileira.**

Neste momento está sendo entregue ao Presidente do Senado um abaixo-assinado com mais de 1 milhão de assinaturas colhidas em apenas uma semana para que o PLC 122 não seja votado. É a manifestação da sociedade brasileira, do povo brasileiro, que quer, que deseja a família da forma que Deus criou.

Infelizmente, o Supremo Tribunal Federal, ultrapassando os limites, legislou e quis criar um modelo de família que não existe. A família que nós conhecemos, independente de questão sexual... Nós respeitamos todas as pessoas, amamos todas as pessoas, mas a família, pelo modo natural pela qual ela foi criada...

Hoje o povo brasileiro se manifestou aqui em frente ao Congresso Nacional. Foram milhares de brasileiros. Sr. Presidente, a uma hora dessas - o evento começou às 16h, em um dia de semana, sem *show* -, vemos uma multidão como essa. São pessoas que estão convictas de que a Constituição brasileira não pode criar um novo modelo de família, antinatural.

Com todo o respeito às pessoas, às opções sexuais, não estamos aqui para discriminar ninguém, mas não se pode mudar, por lei, aquilo que Deus criou. (Garotinho, 2011, Sessão: 136.1.54.O)

O deputado Ronaldo Fonseca, além de defender que a Bíblia é clara quando diz que Deus criou o homem e a mulher, justifica que o mesmo livro sagrado não admite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Fonseca

entende o casamento civil homoafetivo como uma ameaça à Bíblia e aos preceitos cristãos.

O SR. RONALDO FONSECA (Bloco/PR-DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu cumprimento, neste momento, os Deputados que fizeram o requerimento desta sessão solene. É uma homenagem muito justa à Sociedade Bíblica do Brasil e à Bíblia Sagrada. Cumprimento os componentes da Mesa, na pessoa do Pastor Samuel Câmara.

Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, cumprimento também aqueles que nos assistem pela *TV Câmara* e nos ouvem pela *Rádio Câmara*. A homenagem que fazemos - hoje não quero ser repetitivo - é muito justa, porque homenageando a Sociedade Bíblica do Brasil estamos homenageando a Bíblia Sagrada. Homenageando a Bíblia Sagrada estamos também homenageando a Sociedade Bíblica do Brasil, cujos méritos já foram declinados aqui pelos Deputados que me antecederam.

Portanto, parabéns à Sociedade Bíblica do Brasil pela sua atuação, pelo seu trabalho e pela forma como tem cuidado da Bíblia no Brasil e espalhado a Bíblia por esta Nação.

(...)

Mas, Sr. Presidente, quero aproveitar este momento de homenagem à Bíblia Sagrada para deixar claro aos presentes e àqueles que também nos assistem que **o Brasil nunca sofreu ameaças contra a Bíblia como nós estamos sofrendo nos dias de hoje.**

É sabido nesta Casa, Casa do Parlamento brasileiro, que a ameaça contra a Bíblia no Brasil nunca aconteceu como está acontecendo hoje. É bom que a Sociedade Bíblica do Brasil e as lideranças que aqui estão estejam atentas para aquilo que vou dizer aqui. Hoje, V.Exa. sabe que nesta Casa nós travamos uma batalha muito grande com um grupo de ativistas liberais que, à desculpa de um Estado laico, querem tirar a Bíblia desta Nação. Eles estão incomodados com a Bíblia, com a desculpa de um Estado laico, porque, na verdade, querem um Estado ateu, não um Estado laico. A separação entre religião e Estado é uma bandeira nossa, é uma defesa do Cristianismo, uma defesa dos evangélicos. (...)

Ora, o que está querendo este grupo? Por que ele está querendo tirar a Bíblia das mãos das pessoas? Vou dar pelo menos três razões. **Primeira: temos um ativismo dos homossexuais nesta Nação sem precedentes. E este grupo tem uma raiva da Bíblia, é notório isso. Por quê? Porque a Bíblia Sagrada deixa claro que Deus fez homem e mulher. Então, querem tirar a Bíblia. "Não, vamos tirar a Bíblia, porque se as pessoas lerem a Bíblia, vão se convencer disso".**

Segunda: é óbvio que a Bíblia Sagrada não condena a pessoa do homossexual. Mas a Bíblia Sagrada é clara contra a prática do homossexualismo. E mais, Sr. Presidente: **a Bíblia Sagrada não dá margem para admitir o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.** E sabemos desse ativismo sem precedente; aliás, com a bênção do Governo. O Estado brasileiro investe nesse grupo como nunca investiu e como não investe em outros segmentos. (...) (Fonseca, 2011, sessão 348.1.54.O)

Procuramos, nesse capítulo, apresentar um breve mapa dos principais, mais notórios ou mais frequentes argumentos linguísticos contra o direito ao casamento civil igualitário proferidos por políticos ou pessoas intensamente envolvidas no cenário político brasileiro. No capítulo 5, daremos especial atenção aos argumentos a favor do casamento civil homoafetivo.